

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Defere a liberação dos magistrados do TRT da 5ª Região para participar do XVIII CONAMAT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Débora Machado, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Dalila Andrade, Graça Boness, Ivana Magaldi e Edilton Meireles**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – Amatra5, constante do Proad nº 11816/2015,

RESOLVE, por unanimidade:

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA5, referente à **liberação dos magistrados** deste Regional para que possam participar do **XVIII CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho**, a ser realizado no período de **27 a 30 de abril de 2016**, nesta capital, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

I) em se tratando de **Juiz Titular de Vara do Trabalho** ou **Juiz do Trabalho Substituto designado**, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

II) quanto aos **Juízes do Trabalho Substitutos sem designação fixa**, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;

III) no tocante aos **Desembargadores do Trabalho**, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 30 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 11 de dezembro de 2015.

Amanda Valois Fechine
Analista Judiciário